

## **PROPOSTA REIVINDICATIVA COMUM**

### **FRENTE COMUM DE SINDICATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

#### **PARA 2021**

#### **INTRODUÇÃO**

A situação actual, de particular exigência e complexidade, permitiu revelar de forma inequívoca o papel determinante dos trabalhadores da Administração Pública e dos serviços públicos na resposta às necessidades das populações.

O ano de 2020 fica marcado pelas fragilidades que o desinvestimento e as políticas de direita, há muito denunciadas, produzem na Administração Pública e que o quadro pandémico revelou de forma inequívoca. A opção do governo em apoiar o grande capital, em detrimento de garantir os direitos dos trabalhadores, nomeadamente o direito ao emprego e à totalidade da retribuição, foi mais um exemplo da sujeição aos interesses dos grandes grupos económicos.

O que não foi novo, foi o silêncio do governo em relação às propostas apresentadas pela Frente Comum. Não sendo novo, não é por isso menos intolerável dos pontos de vista do relacionamento institucional e democrático. As propostas da Frente Comum, para além de garantirem a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública, permitiriam uma resposta mais eficiente do Estado a qualquer situação inesperada, como a que vivemos, ao mesmo tempo que promoveriam o desenvolvimento social e económico do país.

Reafirmando a necessidade de uma Administração Pública mais forte, mais capaz de responder às necessidades da população, a Frente Comum entende que esse caminho é indissociável da valorização dos trabalhadores, sendo urgente uma revisão da política salarial. É imprescindível que o governo assuma o fim da política de baixos salários, que contribuirá de forma decisiva para a dinamização da economia e que, ao contrário do que se tem verificado, dignifique as carreiras e as profissões, assegurando a atratividade da Administração Pública e fazendo justiça à dedicação e empenho daqueles que asseguram o seu funcionamento.

O ano de 2021 será determinante na definição de um caminho de retoma económica, a qual terá de passar pela melhoria das condições de vida e de trabalho de toda a população e por políticas que assegurem avanços concretos no reforço do papel do Estado e das suas funções sociais. É manifesto que estas opções se confrontam com a

perda de soberania e a submissão às políticas europeias e aos ditames do grande capital, a que urge pôr fim.

A realidade vivida pelos trabalhadores da Administração Pública está marcada por mais de uma década sem aumentos salariais e com de congelamento de carreiras; está condicionada pelas limitações na progressão salarial e na carreira impostas por um sistema de avaliação injusto e pela destruição das carreiras; continua seriamente afetada por políticas de subcontratação, de entrega a privados de serviços públicos e de desresponsabilização do Estado Central por via da descentralização. Não pode ser este o caminho, perante as necessidades objetivas de reforço da Administração Pública e das Funções Sociais do Estado.

É neste quadro que a Frente Comum levará a cabo a defesa intransigente dos direitos dos trabalhadores e que apresentará a Proposta Reivindicativa Comum para 2021, exigindo do Governo desde já a sua negociação, e uma resposta efetiva aos problemas dos trabalhadores da Administração Pública.

## **PRIORIDADES REIVINDICATIVAS PARA 2021**

### **1. DIGNIFICAR O ESTATUTO SOCIOPROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Frente Comum reivindica:

- a)** Aumento mínimo de 90 Euros para todos os trabalhadores, a partir de 1 de janeiro de 2021;
- b)** Aumento real dos salários, com um salário mínimo nacional de 850 Euros;
- c)** Criação nas carreiras do Regime Geral de um índice 100 correspondente a 850 Euros, como remuneração base da Administração Pública;
- d)** Correção da Tabela Remuneratória Única, de acordo com o n.º 3 do artigo 147º e o artigo 148º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- e)** Atualização do subsídio de refeição para 7,50 Euros;
- f)** Descongelamento efetivo das promoções e das progressões nas posições remuneratórias, abrangendo todas as carreiras e todas as categorias, salvaguardando, para a sua generalidade, a contabilização de todo o tempo de serviço, sem faseamentos e garantindo o pagamento integral da valorização remuneratória a quem se aposente;

- g)** Contagem de todo o tempo de serviço nas carreiras em que as progressões dependem deste fator;
- h)** Reposição das carreiras e dos seus conteúdos profissionais específicos, tal como existiam antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008, contribuindo para uma urgente dignificação do trabalho e valorização dos trabalhadores no âmbito da Administração Pública;
- i)** Revogação do SIADAP e sua substituição por um sistema de avaliação sem quotas, formativo, transparente, equitativo e justo, que valorize, realmente, os trabalhadores, potenciando o desenvolvimento e progressão profissionais;
- j)** Valorizar o papel dos trabalhadores da Administração Pública, atribuindo a menção de relevante ou equivalente, a todos os trabalhadores, no presente ciclo avaliativo;
- k)** Reposição do valor do pagamento das horas extraordinárias, do trabalho normal em dias feriado e de todos os suplementos que foram alvo de cortes no período da troika, bem como a reposição do descanso compensatório, com acréscimo de 50 % na primeira hora e de 75 % nas seguintes, nos dias úteis, e de 100 % nos dias de descanso;
- l)** Reposição dos 25 dias de férias e respetivas majorações, para todos os trabalhadores, independentemente do vínculo;
- m)** Reposição da forma de cálculo das pensões e das condições gerais para aposentação com 36 anos de serviço, independentemente da idade, salvaguardando regimes específicos consagrados ou a consagrar com condições de acesso mais favoráveis;
- n)** Reposição dos escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da troika em Portugal, recuperando maior justiça fiscal e protegendo os rendimentos do trabalho;
- o)** Reposição do direito à indemnização devida por motivo de acidente de trabalho e/ou doença profissional;
- p)** Criação de Serviços de Saúde Ocupacional em todos os serviços da Administração Pública;
- q)** Identificação e regulamentação das profissões de desgaste rápido;

- r) Regulamentação e atualização dos suplementos remuneratórios, com destaque para o suplemento de insalubridade, penosidade e risco;
- s) Garantia da possibilidade de dispensa de trabalho por turnos e noturno após 20 anos de realização do mesmo ou quando o trabalhador tiver 55 anos de idade, em virtude do desgaste e da penosidade dessas formas de prestação de trabalho;
- t) Dedução, em sede de IRS, de todas as despesas resultantes da aquisição de equipamentos, designadamente informáticos, de apoio à atividade profissional e de materiais/consumíveis indispensáveis para esta atividade, nos termos do que se encontra estabelecido no artigo 168.º do Código de Trabalho.

## **2. 35 HORAS PARA TODOS!**

A Frente Comum reitera a exigência da aplicação do horário semanal de 35 horas a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, quer em regime de contrato de trabalho em funções públicas, quer com contrato individual de trabalho. Para além disso, rejeita firmemente a adaptabilidade, o banco de horas e todas as formas de desregulação de horários.

## **3. DEFENDER O EMPREGO PÚBLICO E ACABAR COM OS VÍNCULOS PRECÁRIOS**

A Frente Comum reclama:

- a) A reposição do vínculo de nomeação definitiva a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas;
- b) A eliminação de todas as formas de precariedade na Administração Pública e a abertura de procedimentos concursais que garantam a efetivação do princípio de que a necessidades permanentes tem de corresponder um vínculo efetivo;
- c) A conclusão imediata do programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP) e a integração de todos os trabalhadores dele excluídos por questões administrativas ou os contratados fora da janela temporal desse programa;

- d)** A contagem de todo o tempo de serviço dos trabalhadores que foram a concurso, para todos os efeitos legais, independentemente do vínculo de contratação, por analogia com os trabalhadores integrados via PREVPAP;
- e)** A contagem, para efeitos de progressão, de todo o tempo de serviço aos trabalhadores com contrato individual de trabalho;
- f)** O fim dos bloqueios à contratação de trabalhadores na Administração Central, Regional ou Local, dotando-se os serviços do número de trabalhadores necessários ao desenvolvimento das suas funções;
- g)** A eliminação da caducidade dos instrumentos de contratação coletiva e a reintrodução do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador;
- h)** O fim das parcerias público-privadas;
- i)** A integração na esfera pública de todas as funções sociais do Estado.

#### **4. DEFENDER O DIREITO A UMA APOSENTAÇÃO/REFORMA DIGNA**

A Frente Comum exige:

- a)** Que os descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social incidam sobre a totalidade das remunerações e suplementos auferidos pelos trabalhadores da Administração Pública em situação de cedência, mobilidade ou qualquer outra legalmente prevista. Este procedimento deve ser assegurado pela entidade pública processadora da remuneração, de modo a não prejudicar o valor de referência para efeitos de aposentação;
- b)** O direito à aposentação com 36 anos de serviço, independentemente da idade, salvaguardando regimes específicos consagrados ou a consagrar com condições mais favoráveis;
- c)** A fixação da pensão de sobrevivência em 60% da pensão do cônjuge falecido e em 70% no caso de haver mais do que um beneficiário da pensão do cônjuge falecido;
- d)** A criação de condições específicas no acesso à aposentação sem penalizações aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho ou de doença profissional;

- e) A aplicação da retribuição mínima mensal garantida como valor base para atualização de pensões e de outras prestações atribuídas pelo sistema de segurança social;
- f) A antecipação da idade de aposentação ou reforma para os trabalhadores em regimes de trabalho por turnos ou noturno, em virtude do desgaste e da penosidade dessas formas de prestação de trabalho.

#### **5. RESPEITAR OS DIREITOS SOCIAIS E LABORAIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS:**

A Frente Comum reivindica:

- a) A negociação e a contratação coletiva que os governos têm inteira obrigação de respeitar e promover;
- b) O direito ao emprego e o reforço do papel da Administração Pública e dos Serviços Públicos na satisfação das necessidades básicas da população e das funções sociais do Estado;
- c) A manutenção da ADSE como sistema público complementar de saúde na Administração Pública, para os aposentados e trabalhadores da Administração Pública, independentemente do tipo de vínculo, reduzindo o valor das contribuições para 1,5% sobre o período de 12 meses;
- d) O direito à saúde e segurança no trabalho, nomeadamente, com a criação de um plano que promova com urgência a remoção em segurança do amianto ainda existente em locais de trabalho da Administração Pública;
- e) A não transformação de soluções pontuais em definitivas, nomeadamente a reorganização de serviços, a alteração de horários e das formas de prestação de trabalho, que foram implementadas excecionalmente como resposta ao período pandémico, respeitando-se todos os direitos dos trabalhadores.

**A Frente Comum reafirma a urgência de respostas aos problemas dos trabalhadores da Administração Pública e de reforço das funções sociais do Estado.**

**Exigem-se soluções imediatas, como o aumento de salários e a contratação de trabalhadores. Exige-se uma alteração de políticas que promova os direitos dos trabalhadores e que garanta uma Administração Pública capaz de responder às necessidades das populações.**



Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública

A Frente Comum continuará a exigir ao governo, nos termos previstos na Lei, a negociação das matérias apresentadas e continuará o caminho de mobilização de todos os trabalhadores da Administração Pública em torno das suas reivindicações. Este é, ademais, o caminho que garantirá a concretização das legítimas aspirações dos trabalhadores.

*Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública,*

*Outubro de 2020*